



Lei nº 03 de 22 de março de 1983

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Poder Executivo e dá outras providências.

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A classificação de cargos do Poder Executivo obedecerá as diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º - Os cargos do serviço público municipal serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo.

§ 1º - Estes cargos serão organizados numa tabela, única, onde estarão identificados por código próprio.

§ 2º - Os cargos devidamente codificados, especificados e qualificados serão ordenados por grupo ocupacional e sua correspondência estabelecida com a Tabela de Remuneração.

§ 3º - São cargos de provimento em comissão os de direção, assessoramento e outros que forem considerados de confiança pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Os cargos serão classificados nos seguintes grupos, segundo a natureza dos serviços ou nível de conhecimentos aplicados: 1

1 - CONSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE:

- atividades de portaria, vigilância, conservação e limpeza, transporte de passageiros e operação de máquinas rodoviárias.

2 - ARTIFICE:

- atividades de artesanato, artes e ofícios.

3 - ENSINO:

- atividades de magistério e treinamento de pessoal.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

Área Especial - Entre quadras 41/42 - Centro - CEP 77.224

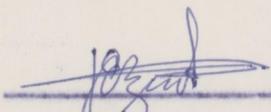
IX - Cargo em Comissão: é o que, envolvendo atividades de direção e assessoramento, seja de livre provimento e exoneração pela autoridade competente, satisfeitos os requisitos legais e regulamentares cabíveis.

X - Cargo Efetivo: é o que integra classe de Categoria Funcional, exigindo-se para o respectivo provimento habilitação em prova competitiva específica ou em concurso público de caráter eliminatório.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 22 de março de 1.983


Presidente


1º Secretário


2º Secretário